



MISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA  
SECRETARIADO DA COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA  
DIREÇÃO NACIONAL RECRUTAMENTU NO DESENVOLVIMENTU CAREIRRA FUNÇÃO PÚBLICA

### TERMOS DE REFERÊNCIA

#### **AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO – CONCURSO INTERNO**

Sub Inspetor de Inspeção e Auditoria Interna-PPC Número Ref. PPC/179/2023.

o Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional, dando seguimento ao Despacho da Comissão da Função Pública n.º. 12346/2023/PCFP e atendendo e atendendo o Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, Decreto-Lei n.º 25/2016 do regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, publica o presente aviso de seleção por mérito para o cargo, em comissão de serviço de, de Sub Inspetor de Inspeção e Auditoria Interna - PPC Número Ref. PPC/179/2023, por um prazo de quatro anos.

<b>Kargu; Sub-Inspetur</b>	
<b>Comissão de Serviço: 4 anos</b>	<b>Local:</b> Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional (MCLN)
<b>Salário: Salário do grau + suplemento do cargo de direção USD 380 Mensal</b>	
<b>Tipo de Concurso: Concurso Interno</b>	<b>Métodos de seleção de caracter eliminatório: Prova de conhecimentos, entrevista profissional e avaliação curricular</b>
<b>Reporta ao: Inspetor Geral de Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna - (GIAI)</b>	

#### **A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:**

Gabinete de Inspeção e Auditoria Interna e o serviço central do MCLN, responsável pela realização de inspeções e de auditorias ao funcionamento dos serviços do ministério e às pessoas coletivas públicas sob a superintendência e tutela do Ministro.

#### **B. Responsabilidade específicas do cargo:**

1. O Gabinete de Inspeção e de Auditoria, abreviadamente designado por GIA, é o serviço central do MACLN, responsável por assegurar a ética e a legalidade dos procedimentos internos dos serviços do ministério.
2. Cabe ao GIA:
  - a) Promover avaliações éticas dos procedimentos internos do MACLN;

M

- b) Propor medidas destinadas a prevenir e detetar irregularidades de má gestão administrativa, financeira e patrimonial;
- c) Propor medidas que promovam eficiência e eficácia nos serviços do MACLN;
- d) Realizar inspeções, averiguações e inquéritos de natureza administrativa e financeira aos serviços do MACLN;
- e) Avaliar e fiscalizar a gestão administrativa, financeira e patrimonial dos serviços e bens do MACLN;
- f) Instaurar, instruir e elaborar processos internos de inquérito, averiguações aos serviços e funcionários do MACLN;
- g) Propor ao Ministro a instauração de processos disciplinares, de responsabilidade civil ou criminal contra funcionários do MACLN ou com os quais esta se relacione, sempre que seja detetado indícios que, por ação ou omissão, possam constituir ilícitos;
- h) Propor, nos termos da Lei, a realização de auditorias internas ou externas;
- i) Participar à Inspeção-Geral do Estado, ao Ministério Público, à Comissão Anti-corrupção, entre outros, sempre que sejam detetados indícios que, por ação ou omissão, possam constituir ilícitos;
- j) Cooperar e auxiliar a Inspeção-Geral do Estado, ao Ministério Público e à Comissão Anti-corrupção, entre outros, no apuramento dos factos objeto de participação previsto na alínea anterior;
- k) Realizar as demais tarefas que lhe sejam atribuídas por lei. Regulamento ou determinação superior.

3. O GIA tem autonomia técnica e, no exercício das suas atribuições, pode pedir informações e esclarecimentos, a todos os serviços do MACLN.

4. O GIA é chefiado por um inspetor, nomeado nos termos do regime jurídico de cargos de direção e chefia da Administração Pública e equiparado para efeitos remuneratórios, a diretor-geral.

5. O inspetor é coadjuvado por dois subinspetores de auditoria regular e de inspeção e investigação, nomeados nos termos do regime jurídico de cargos de direção e chefia da Administração Pública, e equiparados para efeitos remuneratórios a diretor nacional.

6. No exercício das suas funções, o GIA pode recorrer ao apoio de auditores certificados.

### **C. Requisitos de seleção:**

#### **1. Requisitos gerais:**

- a. Ser cidadão de Timor-Leste; (Certidão RDTL )
- b. Ter no mínimo 35 anos de idade;
- c. Não ter sido condenado a pena de prisão efetiva de dois ou mais anos nem praticado atos incompatíveis com o exercício de funções na Administração Pública; (registado no SIGAP)
- d. Avaliação de desempenho do último ano de 2022, mínimo Bom (registado no SIGAP)
- e. Possuir as qualificações requeridas pelos regulamentos e descrição de funções;
- f. Não ter sido demitido de uma instituição do Estado;

- g. Estar disponível para ser colocado em qualquer parte do território nacional ou representações oficiais no exterior;
- h. Preencher os requisitos especiais do organismo para o qual concorre.
- i. Demonstrar domínio das línguas oficiais e língua de trabalho.

## **2. Requisitos obrigatórios:**

Licenciatura, (ou) Bacharelato em Finanças, Economia, Administração Pública, Ciências Governamentais, Direito, ou áreas de estudo relacionadas com as exigências do cargo, obtido em universidade devidamente acreditada e a fotocópia do diploma de habilitações académicas original autenticado pelo Ministério do Ensino Superior, Ciência e Cultura (MESCC). (Universidades Externas)

## **3. Qualificações adicionais, habilitações e experiência específicas para o cargo:**

- a. Desejável experiência em Jestaun em Finanças, Economia, Administração Pública e liderança, de preferência numa organização do sector público, por mínimo de quatro (3) anos.
- b. Conhecimento profundo, ou capacidade de adquiri-lo rapidamente, da estrutura e funções do Governo de Timor-Leste e do papel do Ministério Turismo, Comércio e Indústria na Administração Pública.
- c. Atributos de pessoais:
  - Integridade
  - Determinação e flexibilidade
  - Iniciativa
  - Altos níveis de responsabilidade
  - Autodisciplina
  - Compromisso
  - Respeito
  - Lealdade.
- d. Conhecimento de Informática ao nível de utilizador.
- e. Atributos profissionais:
  - Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudanças que podem influenciar as políticas para a Administração Pública em Timor-Leste.
  - Capacidade para conceber, desenvolver e analisar estratégias para a implementação de políticas para a Função Pública e para o sector público.
  - Capacidade altamente desenvolvida de planeamento e organização de um ambiente dinâmico de trabalho.
  - Capacidade altamente desenvolvida de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens em todos os níveis.

- Capacidade altamente desenvolvida para resolver problemas e iniciativa demonstrada na resolução de problemas complexos num ambiente exigente e desafiador altamente desenvolvida.

#### **D. Composição do Júri:**

1. José Telo Soares Cristóvão do MCLN, Presidente do Júri;
2. Nilton Ximenes das Neves, Como membro, (MACLN) Vogal;
3. Joao de Cortreal Araujo , Como Membro, ( CFP )
4. Alcino Soares Gomes, Como Suplente (MACLN)
5. Manuel Doutel, Como Suplente (CFP)

#### **E. Programa de provas**

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

1. Constituição da RDTL;
2. Orgânica do MCLN Decreto-Lei nº. 55/2023 de 1 de Setembro;
3. Leis e Decreto Leis da Função Pública;
4. Programa do VIII Governo Constitucional;
5. Plano Estratégico do Desenvolvimento Nacional (PDN)
6. Leis da Gestão de Finanças Públicas;
7. Procedimentos internos do MCLN
8. Sistemas e processos de Administração Pública em Timor-Leste.

#### **F. Avaliação e Sistema de classificação final**

Os métodos de seleção compreendem análise de currículo, entrevista, prova escrita e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovado o candidato que obtiver o nível de pontuação mais elevado e preencher as demais condições deste aviso, sendo nomeado e empossado no cargo.

#### **G. Entidade a quem apresentar requerimento de Inscrição e documentos**

O requerimento de inscrição assinado pelo requerente deve ser dirigido ao Presidente do Júri, José Telo Soares Cristóvão

Os anexos (*curriculum vitae*/CV assinados pelo requerente e com duas referências e número do contacto, cartão eleitoral ou bilhete de identidade são submetidos ou entregues pessoalmente no edifício da Comissão da Função Pública, com o endereço: Avenida Mártires da Pátria -Díli, Timor-Leste, a partir do dia 23 até dia 31 de Outubro de 2023.

2

### **H. Afixação de resultados**

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e do Ministério dos Assuntos dos Combatentes da Libertação Nacional

**Díli, 23 de Outubro de 2023**



---

Jose Telo Soares Cristóvão  
Presidente do Júri